



## Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) Campanha da Fraternidade

### Edital 01/2025

do Fundo Nacional de Solidariedade  
para apoio financeiro a projetos relativos à  
Campanha da Fraternidade 2025:  
Fraternidade e Ecologia Integral  
“Deus viu que tudo era muito bom!” (Gn 1,31)

1. O presente edital (01/2025) visa regulamentar o cadastro de projetos na plataforma ([fns.cnbb.org.br](http://fns.cnbb.org.br)) do Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), pleiteando, assim, segundo as normas estabelecidas, o auxílio financeiro proveniente da Coleta Nacional da Solidariedade, gesto concreto da Campanha da Fraternidade 2025, realizada em todas as comunidades cristãs católicas do Brasil nas celebrações do Domingo de Ramos, dias 12 e 13 de abril de 2025.
2. O objetivo final deste edital é selecionar e apoiar projetos que contribuam para “promover, em espírito quaresmal e em tempos de urgente crise socioambiental, um processo de conversão integral, ouvindo o grito dos pobres e da Terra” (Objetivo Geral da CF 2025).
3. Para tanto, este edital estabelece:

#### 3.1 Três eixos de apoio, dentro dos quais os projetos poderão se candidatar:

- a) **Eixo 1 – Projetos de apoio às vítimas de catástrofes e crimes ambientais**, conforme o 10º objetivo específico da CF 2025: “Apoiar os atingidos por





catástrofes naturais e as vítimas dos crimes ambientais em sua busca por reparação e justiça" e de **conservação e restauração ambiental**, em áreas degradadas;

- b) **Eixo 2** – Projetos de **economia alternativa e transição energética**, conforme o 9º objetivo específico da CF 2025: “Promover e apoiar ações efetivas que visem à mudança do modelo econômico que ameaça a vida em nossa Casa Comum”;
- c) **Eixo 3** – Projetos de **formação para uma Ecologia Integral**, através da educação ambiental em vista de práticas sustentáveis, conforme o 4º e o 5º objetivo específicos da CF 2025: “Aprofundar o conhecimento do ‘Evangelho da Criação’ (LS, Cap. II), valorizando a dimensão trinitária da fé cristã e recuperando o horizonte bíblico da aliança universal que envolve todas as criaturas (Gn 8-9)” e “Explicitar a Doutrina Social da Igreja e assumir o compromisso com a conversão integral, para a superação do pecado, em todas as suas manifestações”.

**3.2 Três prazos para a inscrição de projetos na plataforma do FNS** ([fns.cnbb.org.br](http://fns.cnbb.org.br)), através do pleno cumprimento das exigências contidas neste edital e no Guia de Cadastramento de Entidades e Projetos, disponível na plataforma:

- a) **Para análise na 1ª Reunião:** de 05/05 a 05/06/2025;
- b) **Para análise na 2ª Reunião:** de 1º/07 a 1º/08/2025;
- c) **Para análise na 3ª Reunião:** de 26/08 a 08/09/2025.

**3.3 Quatro datas para as Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor do FNS**, nas quais se procederá à análise dos projetos inscritos e já passados pela triagem do Departamento Social da CNBB:

- a) **1ª Reunião**, dia 30/06/2025;





- b) **2ª Reunião**, dia 25/08/2025;
- c) **3ª Reunião**, dia 22/09/2025;
- d) **4ª Reunião**, dia 17/11/2025. Nesta, serão analisados os projetos remanescentes das três reuniões anteriores.

É prerrogativa do presidente do Conselho Gestor do FNS agendar **Reuniões Extraordinárias**, não contidas neste edital, quando necessário, para análise de projetos remanescentes das Reuniões Ordinárias.

### 3.4 Quatro prazos de execução dos projetos:

- a) Projetos aprovados na 1ª Reunião: 15/07/2025 a 14/07/2026;
- b) Projetos aprovados na 2ª Reunião: 10/09/2025 a 09/09/2026;
- c) Projetos aprovados na 3ª Reunião: 1º/10/2025 a 30/09/2026.
- d) Projetos aprovados na 4ª Reunião: 1º/12/2025 a 31/11/2026.

### 3.5 Valor máximo a ser concedido a cada projeto: R\$ 40.000,00.

Os valores concedidos serão determinados de acordo com o montante disponível em cada Reunião a ser aplicada em cada eixo:

- a) No Eixo 1, cerca de 30% do montante disponível;
- b) No Eixo 2, cerca de 30% do montante disponível;
- c) No Eixo 3, cerca de 30% do montante disponível;
- d) Os 10% restantes destinam-se às atividades de animação, promoção e divulgação da CF no Brasil, por meio da Sede Nacional e dos 19 Regionais da CNBB.

4. É imprescindível que a entidade proponente tenha conhecimento do Guia de Cadastramento de Entidades e Projetos na Plataforma do Fundo Nacional de Solidariedade antes de submeter-se a este Edital.





5. A participação nesta chamada pública por meio do cadastro da entidade e de seu respectivo projeto na plataforma do FNS caracteriza o **conhecimento** e a **aceitação integral das normas** contidas no Guia de Cadastramento de Entidades e Projeto na Plataforma do Fundo Nacional de Solidariedade e no presente Edital, **sobre as quais não poderá alegar desconhecimento**. A discordância posterior ao cadastramento do projeto poderá acarretar o seu cancelamento e consequente devolução dos recursos obtidos.
6. Ao aderir ao presente Edital, todos os interessados submetem-se às disposições do Estatuto do Conselho Gestor do FNS, **não cabendo recurso** por parte dos proponentes em decisões tomadas pelo Conselho Gestor.
7. Todas as informações recebidas no cadastramento, quer seja das entidades quer seja de pessoas a ela relacionadas, **serão tratadas como confidenciais**, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral e Proteção de Dados), podendo o FNS utilizar por si ou por outrem os dados não sensíveis para efeito de divulgação da CF e das suas ações.
8. A entidade que cadastra seu projeto na Plataforma do FNS autoriza a CNBB, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas respectivas **marcas ou outros sinais distintivos** para fins de composição de material a ser utilizado e divulgado. E se compromete a não utilizar sem a devida autorização as marcas e sinais distintivos da CNBB, CF e FNS.
9. As implicações legais decorrentes da natureza da entidade e da execução do projeto aprovado e auxiliado são de inteira responsabilidade da entidade proponente e executora, isentando a CNBB de qualquer espécie de **responsabilidade solidária**.
10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e os **casos omissos** neste Edital serão dirimidos pela presidência da CNBB.





11. Todo e qualquer pedido de esclarecimento, objeção ou recurso referente a este Edital 01/2025 deverá ser enviado ao FNS com as devidas justificativas, por e-mail ([fns@cnbb.org.br](mailto:fns@cnbb.org.br)), em até sete (07) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Brasília - DF, 5 de maio de 2025

**Dom Ricardo Hoepers**

Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Brasília – DF

Secretário-Geral da CNBB

Presidente do Fundo Nacional de Solidariedade - FNS

